

**MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG****Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP****Nº 50/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO
114/2025****Necessidade da Aquisição / Contratação**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para aquisição de computadores completos (com monitor, nobreak, mouse e teclado) conforme plano de trabalho do projeto inclusão digital, em atendimento a ação civil pública 0000704.58.2012.5.03.0042.

Citada Ação Civil Pública, foi movida em desfavor da Usina Uberaba junto à 2ª Vara do Trabalho de Uberaba, na qual foi firmado Acordo Judicial entre as partes, visando a transferência do valor de R\$ 126.000,00 ao Município de Água Comprida, através da Secretaria de Educação, que apresentou o Projeto Inclusão Digital visando promover curso básico de informática às famílias em situação de vulnerabilidade social. Tal projeto, tem por objetivo promover o acesso a rede mundial de computadores às famílias carentes através de laboratório de informática. Assim, em face dos citados objetivos e do valor repassado em função do citado acordo, busca-se a aquisição de 25 computadores, ao custo médio de R\$ 5.087,67, totalizado o valor global de R\$ 127.191,75.

Foi realizado pelo Município o Pregão Eletrônico 014/2025 para tal aquisição, porém, o mesmo foi anulado, conforme documentos anexos ao DFD em razão de problemas / falhas nas especificações. Assim, necessário a realização de novo processo.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Rayane Oliveira Santos

Requisitos da Contratação

Garantir que os equipamentos e suprimentos possuam capacidade técnica adequada às necessidades atuais e futuras da Prefeitura, conforme as descrições dos itens do objeto desta solução. Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo município, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados na prefeitura, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet). Priorizar equipamentos e dispositivos que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética, como processadores de baixo consumo, visando economia e redução do impacto ambiental.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas no edital e termo de referência. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações

mínimas exigidas

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento no almoxarifado da Prefeitura: Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000.

Recebimento do material

Após esse recebimento provisório, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas fazer conferência detalhada dos itens recebidos, quando então ocorrerá o recebimento **DEFINITIVO**.

O Recebimento provisório do material não implica em aceitação do mesmo.

Encontrando irregularidades no material recebido, a Secretaria Requisitante fixará o prazo de 72 (setenta e duas) horas, ao fornecedor, para correção.

Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o fiscal do contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

A Secretaria Municipal Requisitante rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

Os produtos devem seguir padrão de qualidade e atender a discriminação constante das requisições.

O fornecedor deve se atentar, ainda, aos prazos de entrega.

Levantamento de Mercado

No presente caso, conforme o projeto apresentado pelo Município, visando o recebimento do valor oriundo do acordo firmado na Ação Civil Pública, já se encontra definido o objeto da contratação: aquisição de computadores completos. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Sendo que a modalidade de licitação a ser adotada deve ser O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

O levantamento de mercado foi feito junto a pesquisas em sites especializados, aos contratos e Atas de Registros de Preços já realizados por outros Municípios, disponíveis em site de buscas. O devido levantamento de mercado deve ser feito a fim de estabelecer a seu critério, a melhor forma de contratação, preços máximos admitidos, sobre a possibilidade de agrupamento em lotes; prazo de entrega de modo a não restringir a competitividade.

Embora possam ser adquiridos separadamente, a grande maioria desse objeto, comercializam os computadores completos, ou seja, com monitor, nobreak, mouse e teclado. Embora a lei de licitações estabeleça a realização do certame por item, sendo possibilitada a junta em grupo de itens (lotes) quando devidamente justificável. A divisão da licitação em itens permite que um maior número de empresas, especialmente micro e pequenas empresas, participe do certame, aumentando a competitividade e possibilitando melhores condições comerciais para a administração pública. Entretanto, no caso de fornecimento de bens, a contratação por lotes pode facilitar a logística e a distribuição dos itens, permitindo a seleção de fornecedores que atendam melhor cada localidade ou região específica. No caso, por tratar-se de itens de pequeno valor (ex: mouse e teclado), a divisão em itens pode mostrar-se desvantajoso, levando ao desinteresse. Assim, a aquisição do computador montado, tendo como critério de julgamento o menor preço global, mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso.

Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, com objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Dentre as opções para atendimento da demanda, podemos apontar a aquisição dos computadores completos, conforme apontado no projeto anexo.

Outro ponto que merece destaque, é com relação a quantidade de computadores. Conforme projeto anexo, o objeto é aquisição de computadores para o projeto inclusão digital visando a estruturação da Biblioteca Municipal. A princípio, conforme informado no projeto (Plano de Trabalho), a aquisição dos 20 computadores teria um custo estimado de R\$ 101.753,40. Entretanto, o valor repassado ao Município foi de R\$ 126.000,00. Considerando que o recurso é específico para aquisição de computadores, tem-se que com o valor atualmente disponível e o valor estimado por computadores, seria possível a aquisição de cerca de 25 computadores.

Solução

A solução para atendimento da necessidade em questão que é mais vantajoso ao município é a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores completos (com monitor, nobreak, mouse e teclado), conforme descritivo a seguir (descritivo realizado pelo Setor de TI do Município):



* **Micro-computador** com as seguintes características básicas: processador com clock de no mínimo 3.6 Ghz 12Mb cache, 6 núcleos, 12 threads; placa mãe com interfaces de som, vídeo (VGA e HDMI) e rede on board; 06 ou mais interfaces USB, sendo mínimo de duas conexões UBS 3.0 frontal e traseira; Gabinete comum; armazenamento SSD com capacidade mínima de 480GB ; 16 GB memória RAM DDR 4; fonte ATX 500 Wats bivolt. **Obs.:** O Equipamento deverá ser entregue com sistema operacional instalado Windows 10 ou superior. Se faz necessário a instalação do sistema indicado em razão de todos os computadores deste órgão público para facilitar a configuração de rede de informática, pois todos os equipamentos contam o Windows instalado. **** o computador deverá ser entregue SEM LACRE, para que o fiscal do contrato possa fazer as devidas conferências e todos os componentes usados no computador devem ter MÁXIMO 3 ANOS DE DATA DE FABRICAÇÃO.

* **Monitor LED mínimo de 24"**, bivolt, cor preto, tela reclinável, conexões VGA e HDMI, bivolt, com cabo de alimentação de energia.

* **Nobreak mínimo de 1200VA**; Bivolt; mínimo de 6 tomadas de energia, possuir proteção contra sobrecarga nas tomadas de saída; possuir autonomia média 35min no mínimo.

* Mouse óptico entrada USB e teclado 102 teclas, padrão ABNT, entrada USB (pretos)

Estimativa da quantidade

A estimativa do quantitativo foi feita com base no valor estimado de cada computador e o saldo financeiro disponível na conta do Município. Aquisição de 25 computadores completos, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	25	Unidade	* Micro-computador com as seguintes características básicas: processador com clock de no mínimo 3.6 Ghz 12Mb cache, 6 núcleos, 12 threads; placa mãe com interfaces de som, vídeo (VGA e HDMI) e rede on board; 06 ou mais interfaces USB, sendo mínimo de duas conexões UBS 3.0 frontal e traseira; Gabinete comum; armazenamento SSD com capacidade mínima de 480GB ; 16 GB memória RAM DDR 4; fonte ATX 500 Wats bivolt. Obs.: O Equipamento deverá ser entregue com sistema operacional instalado Windows 10 ou superior. Se faz necessário a instalação do sistema indicado em razão de todos os computadores deste órgão público para facilitar a configuração de rede de informática, pois todos os equipamentos contam o Windows instalado. **** o computador deverá ser entregue SEM LACRE, para que o fiscal do contrato possa fazer as devidas conferências e todos os componentes usados no computador devem ter MÁXIMO 3 ANOS DE DATA DE FABRICAÇÃO. * Monitor LED mínimo de 24" , bivolt, cor preto, tela reclinável, conexões VGA e HDMI, bivolt, com cabo de alimentação de energia. * Nobreak mínimo de 1200VA ; Bivolt; mínimo de 6 tomadas de energia, possuir proteção contra sobrecarga nas tomadas de saída; possuir autonomia média 35min no mínimo.* Mouse óptico entrada USB e teclado 102 teclas, padrão ABNT, entrada USB (pretos)

Estimativa do valor

O valor estimado para a aquisição de tais computadores será: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Indicação da dotação orçamentária:



MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

250. 12 361 . 0043 4 . 4 . 90 . 52.00 . 00 Equipamentos e Material Permanente

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica

A divisão do objeto apenas por itens não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala. Ademais, esta aglutinação contribui para gerenciamento mais eficiente do contrato, além de propiciar economia de escala. Neste sentido, o agrupamento atende a jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara).

Contratações Correlatas

Conforme consta no projeto que justifica a aquisição, aponta a secretaria requisitante que a justificativa é disponibilização de curso básico de informática às famílias em situação de vulnerabilidade social. Tal projeto, tem por objetivo promover o acesso a rede mundial de computadores às famílias carentes através de laboratório de informática. Considerando que o Município, nem a Secretaria de Educação, dispõem de profissionais habilitados para ministrarem esses cursos, visualiza-se como contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, a contratação de profissional para ministrar referidos curso.

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A presente demanda está prevista no PCA e registrada sob o número: 496.

Resultado(s) Pretendido(s)

Aquisição dos computadores para estruturação da Biblioteca municipal para que possa haver disponibilização de curso básico de informática às famílias em situação de vulnerabilidade social. Tal projeto, tem por objetivo promover o acesso a rede mundial de computadores às famílias carentes através de laboratório de informática. Melhor preparação para o mercado de trabalhos desses alunos. Inclusão digital visando proporcionar a qualificação profissional possibilitando maiores chances no mercado de trabalho, alavancando do desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade. Possibilitar as crianças e famílias carentes o conhecimento sobre informática.

Providências a ser(em) tomada(s)

Após a Celebração do Contrato, será providenciado, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Possíveis impactos ambientais

Considerando que somente as embalagens serão descartadas e terão destinação correta. Sendo assim não se verifica nessa contratação a existência de impactos ambientais consideráveis.

Viabilidade

Em face da necessidade da aquisição dos computadores, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, essa equipe de planejamento declara como viável a referida contratação.

Equipe Técnica**Nome****E-mail**

VANESSA PEREIDA DA SILVA

planejamento@pmaguacomprida.mg.gov.br

JEFFERSON RODRIGUES DE FREITAS

jefferson.rodrigues.freitas@gmail.com

RAYANE OLIVEIRA SANTOS

educacao@pmaguacomprida.mg.gov.br

Anexos

VANESSA PEREIDA DA SILVA

Equipe Técnica

JEFFERSON RODRIGUES DE FREITAS

Equipe Técnica

Rayane Oliveira Santos

RAYANE OLIVEIRA SANTOS

Equipe Técnica